

DECRETO Nº 000194/22 de 6 de Junho de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001417/21 de 6 de Dezembro de 2021.

CERTIFICO QUE
O Documento de Nº Dec 194/2022
Foi publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/PA

Em 06/06/22

Responsável

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 6.360,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

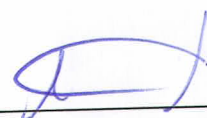
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS						
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO (25%)
07.02.12.368.0200.2.708-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL						385,00
07.02.12.122.0110.2.702-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL						885,00
07.02.12.361.0201.2.703-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO						2.590,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE						
08.02	-	FUNDO	MUNICIPAL		DA	SAÚDE
08.02.10.301.0160.2.817-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO						2.285,00
08.02.10.301.0160.2.818-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUN						35,00
08.02.10.301.0160.2.817-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUN						180,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS						
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO (25%)
07.02.12.122.0110.2.702-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						1.000,00
07.02.12.365.0200.2.711-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ						1.000,00
07.02.12.368.0200.2.705-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ						860,00
07.02.12.122.0110.2.702-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ						1.000,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE						
08.02	-	FUNDO	MUNICIPAL		DA	SAÚDE
08.02.10.122.0110.2.801-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUN						2.500,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Junho de 2022



Cleber Trenhago
Prefeito Municipal